

Retificação ao Edital de Chamada Pública para seleção da 3ª Turma do Mestrado Profissional em Políticas Públicas e Desenvolvimento, do Ipea

Edital Ipea/Enap nº13/2017

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Conjunta nº 152/2017 e pelo Edital Ipea/Enap nº 1/2017, retifica o Edital Ipea/Enap nº 1/2017 nos seguintes termos:

No item 12 - Valor do curso, onde se lê:

“12.1. Os recursos deverão ser repassados à Enap, via TED (Termo de Execução Descentralizada), previamente à realização da matrícula, pelos órgãos e entidades que tiverem servidores aprovados neste processo. O valor individual será de R\$ 13.825,00 (treze mil oitocentos e vinte e cinco reais).

12.2. Na impossibilidade de o candidato obter os recursos com o seu órgão, conforme acima, poderá custear diretamente a sua participação. Para tal finalidade, será firmado instrumento jurídico específico entre Enap e Ipea para viabilizar o recebimento pelo IPEA dos valores individuais acima determinados via GRU e repasse à Enap via TED.”

Leia-se:

“12.1 O curso será gratuito para todos os candidatos aprovados na etapa final do processo seletivo da 3ª Turma do Mestrado Profissional em Políticas Públicas e Desenvolvimento.”

No item 25 - Matrícula, onde se lê:

“25.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão apresentar, obrigatoriamente, no ato da matrícula, na Secretaria Escolar da Enap, os seguintes documentos:

1. Original e cópia do CPF e da Carteira de Identidade;
2. 01 foto tamanho 3x4 recente;

3. Original e cópia do diploma de curso superior reconhecido pelo MEC;
4. Declaração do superior imediato, conforme Anexo 4
5. Termo de compromisso do candidato, conforme Anexo 5
6. Comprovante de realização de TED”

Leia-se:

“25.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão apresentar, obrigatoriamente, no ato da matrícula, na Secretaria Escolar da Enap, os seguintes documentos:

1. Original e cópia do CPF e da Carteira de Identidade;
2. 01 foto tamanho 3x4 recente;
3. Original e cópia do diploma de curso superior reconhecido pelo MEC;
4. Declaração do superior imediato, conforme Anexo 4
5. Termo de compromisso do candidato, conforme Anexo 5”

Alexandre de Ávila Gomide
Presidente da Comissão de Seleção